



MRS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
(2ª CONVOCAÇÃO – CONTINUAÇÃO)

CLAUDIR A KNIPHOFF - EPP – Em Recuperação Judicial

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5010640-28.2023.8.21.0028
VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE SANTA ROSA

1 No dia 11 de dezembro de 2024, por meio da plataforma virtual disponibilizada pela
2 Ajud Tecnologia e Assessoria, a administradora judicial, **MRS Administração Judicial**, sob a
3 presidência do Dr. Nestor Mateus Samrsla, retomou os trabalhos suspensos no dia 22 de outubro
4 de 2024.

5 A recuperanda esteve logada no sistema, sendo representada pela Dra. Luiza Denardin
6 Negrini. Em atenção ao disposto no art. 37, parte final, da Lei 11.101/2005, permaneceu
7 secretariando os trabalhos, o credor BANRISUL S.A., representado pela preposta Fabrina de
8 Carvalho Hecht Urach.

9 Antes de iniciar os trabalhos o presidente lembrou a ausência de consolidação
10 substancial, de modo que a elaboração das atas, bem como os quóruns de presenças e cômputo
11 de votos serão colhidos de forma segregada em relação à cada empresa.

12 Devidamente cadastrados, compareceram (mediante login ao sistema), por si ou por seus
13 procuradores, os credores constantes na lista de presenças anexa, titulares de **100%** dos créditos
14 habilitados na classe II e **100%** dos créditos habilitados na classe III, considerando o quórum
15 da solenidade de instalação.

16 Com a palavra, o presidente declarou retomada a assembleia de credores instalada em
17 segunda convocação no dia 22 de outubro de 2024, cuja ordem do dia era a) instalação da
18 assembleia geral de credores; b) designação de 1 (um/uma) secretário(a), a escolha do
19 administrador judicial, dentre os credores presentes; c) aprovação, modificação ou rejeição do
20 plano de recuperação apresentado pelas recuperandas; d) constituição do comitê de credores, a



21 escolha de seus membros e sua substituição; e/ou e) qualquer outra matéria que possa afetar os
22 interesses dos credores.

23 Concedida a palavra à recuperanda, a Dra. Luiza requereu, de imediato, a suspensão do
24 ato, justificando que foram propostas negociações aos credores presentes. No entanto, em
25 relação ao Banrisul S.A., mencionou a necessidade de ajustes em pequenos pontos para
26 viabilizar a aprovação do plano, além da exigência de renegociação de todos os contratos não
27 sujeitos à Recuperação Judicial. Dessa forma, diante das novas demandas surgidas nesta
28 semana, destacou que não foi possível submeter previamente as propostas aos comitês internos
29 das instituições financeiras. Por fim, considerando as diferentes datas de instalação das
30 empresas envolvidas, pugnou pela suspensão do ato em relação à COQUEIRINHO e
31 KNIPHOFF até o dia 10/01/2025 e, no que diz respeito à CLAUDIR, até o dia 20/01/2025.
32 Requereu fosse consignado, ainda, que as empresas se comprometem em apresentar nos autos
33 da Recuperação Judicial, até o dia 12/12/2024 o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, de
34 modo a não ocorrer atraso na análise pelos comitês.

35 A Administração Judicial questionou o credor Banrisul S.A. se, diante do prazo de
36 suspensão postulado, será possível assegurar que a instituição financeira terá sua posição de
37 voto até a retomada dos trabalhos.

38 Em resposta, a preposta Fabrina de Carvalho Hecht Urach, ressaltou que não compõe o
39 comitê de negociações, de modo que não pode afirmar o andamento das tratativas. Contudo,
40 frisou que foi orientada em concordar com suspensão de até 60 dias, de modo que acredita que,
41 avançando as negociações, haverá definição acerca do voto.

42 Pela Administração Judicial foi ressaltado a limitação legal em relação à suspensão dos
43 trabalhos, prevista no art. 56, §9º da Lei 11.101/2005.

44 Diante da ausência de solicitações de fala pelos credores, demonstrou-se aos
45 participantes, por meio de vídeo explicativo, a utilização da plataforma virtual para cômputo
46 dos votos. Esclarecidos os presentes, colocou-se em votação a proposta de suspensão da
47 assembleia geral de credores, para retomada dos trabalhos no dia **20/01/2025, às 10h.**



48 Projetado o resultado da votação, a suspensão foi **aprovada** por credores detentores de
49 **100%** dos créditos presentes, aceitando a retomada dos trabalhos desta assembleia no dia
50 **20/01/2025, às 10h.**

51 O credor Caixa Econômica Federal encaminhou a seguinte ressalva: “I. A CAIXA não
52 concorda com qualquer tipo de novação, suspensão, extinção de exigibilidade de seus créditos
53 perante coobrigados, fiadores, avalistas, garantidores em geral, reservando-se no direito de
54 ajuizar ou prosseguir com a cobrança judicial pelo valor integral dos seus créditos em face
55 destes, nos termos do art. 49, §1º, da Lei 11.101/2005; II. A CAIXA discorda da extinção das
56 execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrações legalmente constituídas, se for o
57 caso; III. A CAIXA discorda da baixa dos protestos e cadastros restritivos de crédito em face
58 dos sócios e/ou administradores (atuais e passados) e/ou garantidores; IV. A CAIXA não
59 renuncia às garantias vinculadas aos contratos objeto dos créditos relacionados na RJ; V. A
60 CAIXA discorda e considera abusiva qualquer cláusula que vise permitir a alteração do plano
61 após sua aprovação em AGC, seja antes ou após a homologação, tendo em vista a previsão do
62 art. 73, inciso IV e art. 61, §1º, ambas da Lei 11.101/2005.; VI. A CAIXA discorda de toda e
63 qualquer proposta ajustada no PRJ e/ou aditivos, porventura existentes, que atentem contra as
64 disposições constantes na Lei nº 11.101/2005 e demais Estatutos Federais.”

65 O credor Banrisul S.A. encaminhou a seguinte ressalva: “Não obstante, a manifestação
66 proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não
67 implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas,
68 mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária
69 (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o
70 disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao
71 credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou
72 tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”.

73 Por fim, salientou-se que os credores já habilitados não necessitam proceder com novo
74 cadastramento no portal eletrônico da administradora judicial. Apenas em caso de necessidade
75 de alteração do(a) procurador(a) será necessário o envio da documentação com antecedência
76 mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através do e-mail transportadoraknp@mrs.adm.br



MRS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

77 A presente ata de assembleia foi lida e compartilhada em tela, oportunizando a
78 apresentação de eventuais ajustes. Uma vez aprovada, vai assinada pelo presidente, pelo
79 secretário, pela devedora e por dois membros de cada classe presente, por meio da plataforma
80 ClickSign, cujo link de assinatura será enviado por e-mail e será submetida ao Juízo, assim
81 como estará disponível no site da administração judicial, acompanhada da lista de presenças.
82 A íntegra da gravação da assembleia poderá ser acessada no canal da AJUD no youtube¹.

MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Administradora Judicial

CLAUDIR A KNIPHOFF - EPP – Em

Recuperação Judicial

Recuperanda

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

Secretário

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO

SUL S/A

Membro da Classe II

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO

SUL S/A

1º membro da Classe III

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO

2º membro da classe III

¹ <https://youtube.com/live/RGHwtljSmBU?feature=share>

Ata AGC_CLAUDIR_11_12_24.pdf

Documento número #a1ef8453-cae4-4292-83b9-443d2147a7ae

Hash do documento original (SHA256): 49f38690b207bcb65a4370ab2657cd3802f9ac76015fb99d7c94af7ebec757de

Assinaturas

-  **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A**
CPF: 029.055.210-90
Assinou como credor(a) em 11 dez 2024 às 14:57:07
-  **CLAUDIR A KNIPHOF - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
CPF: 013.438.360-50
Assinou como devedor(es) em 11 dez 2024 às 15:18:22
-  **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A**
CPF: 888.959.200-15
Assinou como credor(a) em 11 dez 2024 às 15:21:44
-  **MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**
CPF: 008.623.260-60
Assinou como administrador em 11 dez 2024 às 15:27:22

Log

- 11 dez 2024, 14:48:59 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b criou este documento número a1ef8453-cae4-4292-83b9-443d2147a7ae. Data limite para assinatura do documento: 11 de dezembro de 2024 (15:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 dez 2024, 14:51:34 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 11 de dezembro de 2024 (23:59).
- 11 dez 2024, 14:51:34 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: luiza@mmtadvogados.com.br para assinar como devedor(es), via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CLAUDIR A KNIPHOF - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

- 11 dez 2024, 14:51:34 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: nestor@mrs.adm.br para assinar como administrador, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.
- 11 dez 2024, 14:51:34 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: franco@sturmer.com.br para assinar como credor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.
- 11 dez 2024, 14:51:34 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: Recuperacao_Fronteira@banrisul.com.br para assinar como credor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
- 11 dez 2024, 14:57:07 IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A assinou como credor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail franco@sturmer.com.br. CPF informado: 029.055.210-90. IP: 177.69.44.41. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0284903 e longitude -51.1630159. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1073.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 dez 2024, 15:18:22 CLAUDIR A KNIPHOF - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL assinou como devedor(es). Pontos de autenticação: Token via E-mail luiza@mmtadvogados.com.br. CPF informado: 013.438.360-50. IP: 177.36.37.26. Componente de assinatura versão 1.1073.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 dez 2024, 15:21:44 BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A assinou como credor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail Recuperacao_Fronteira@banrisul.com.br. CPF informado: 888.959.200-15. IP: 201.55.240.183. Componente de assinatura versão 1.1073.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 dez 2024, 15:27:22 MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail nestor@mrs.adm.br. CPF informado: 008.623.260-60. IP: 189.6.252.121. Componente de assinatura versão 1.1073.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 dez 2024, 15:27:22 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a1ef8453-cae4-4292-83b9-443d2147a7ae.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a1ef8453-cae4-4292-83b9-443d2147a7ae, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



CHAT

Time	Email	User nickname	Message
2024-12-11 13:24:10	recuperacao_frenteira@banrisul.com.br	FABRINA _ BANRISUL	Boa tarde! Tenho consignação em Ata do BANRISUL. Posso enviar por email?
2024-12-11 13:24:15	recuperacao_frenteira@banrisul.com.br	FABRINA _ BANRISUL	ou aqui mesmo ?
2024-12-11 13:24:51	contato@ajud.com.br	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA	Dra. Fabiana, pode ser por aqui ou pelo e-mail contato\@ajud.com.br
2024-12-11 13:25:43	recuperacao_frenteira@banrisul.com.br	FABRINA _ BANRISUL	<p>“*Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49,*\n\n*§§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”.*</p>
2024-12-11 13:30:58	contato@ajud.com.br	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA	obrigada!
2024-12-11 14:01:49	recuperacao_frenteira@banrisul.com.br	FABRINA _ BANRISUL	eu que agradeço
2024-12-11 14:17:57	fernanda.martins@ajud.com.br	SUPORTE AJUD	Às 10h fica ótimo, com credenciamento a partir das 09h



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
(2ª CONVOCAÇÃO - CONTINUAÇÃO)

TRANSPORTADORA KNIPHOF LTDA – Em Recuperação Judicial

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5010640-28.2023.8.21.0028
VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE SANTA ROSA

1 No dia 11 de dezembro de 2024, por meio da plataforma virtual disponibilizada pela
2 Ajud Tecnologia e Assessoria, a administradora judicial, **MRS Administração Judicial**, sob a
3 presidência do Dr. Nestor Mateus Samrsla, retomou os trabalhos suspensos no dia 22 de outubro
4 de 2024.

5 A recuperanda esteve logada no sistema, sendo representada pela Dra. Luiza Denardin
6 Negrini. Em atenção ao disposto no art. 37, parte final, da Lei 11.101/2005, permaneceu
7 secretariando os trabalhos, o credor BANRISUL S.A., representado pela preposta Fabrina de
8 Carvalho Hecht Urach.

9 Antes de iniciar os trabalhos o presidente lembrou a ausência de consolidação
10 substancial, de modo que a elaboração das atas, bem como os quóruns de presenças e cômputo
11 de votos serão colhidos de forma segregada em relação à cada empresa.

12 Devidamente cadastrados, compareceram (mediante login ao sistema), por si ou por seus
13 procuradores, os credores constantes na lista de presenças anexa, titulares de **100%** dos créditos
14 habilitados na classe III, considerando o quórum da solenidade de instalação.

15 Com a palavra, o presidente declarou retomada a assembleia de credores instalada em
16 segunda convocação no dia 22 de outubro de 2024, cuja ordem do dia era a) instalação da
17 assembleia geral de credores; b) designação de 1 (um/uma) secretário(a), a escolha do
18 administrador judicial, dentre os credores presentes; c) aprovação, modificação ou rejeição do
19 plano de recuperação apresentado pelas recuperandas; d) constituição do comitê de credores, a
20 escolha de seus membros e sua substituição; e/ou e) qualquer outra matéria que possa afetar os
21 interesses dos credores.



22 Concedida a palavra à recuperanda, a Dra. Luiza requereu, de imediato, a suspensão do
23 ato, justificando que foram propostas negociações aos credores presentes. No entanto, em
24 relação ao Banrisul S.A., mencionou a necessidade de ajustes em pequenos pontos para
25 viabilizar a aprovação do plano, além da exigência de renegociação de todos os contratos não
26 sujeitos à Recuperação Judicial. Dessa forma, diante das novas demandas surgidas nesta
27 semana, destacou que não foi possível submeter previamente as propostas aos comitês internos
28 das instituições financeiras. Por fim, considerando as diferentes datas de instalação das
29 empresas envolvidas, pugnou pela suspensão do ato em relação à COQUEIRINHO e
30 KNIPHOFF até o dia 10/01/2025 e, no que diz respeito à CLAUDIR, até o dia 20/01/2025.
31 Requereu fosse consignado, ainda, que as empresas se comprometem em apresentar nos autos
32 da Recuperação Judicial, até o dia 12/12/2024 o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, de
33 modo a não ocorrer atraso na análise pelos comitês.

34 A Administração Judicial questionou o credor Banrisul S.A. se, diante do prazo de
35 suspensão postulado, será possível assegurar que a instituição financeira terá sua posição de
36 voto até a retomada dos trabalhos.

37 Em resposta, a preposta Fabrina de Carvalho Hecht Urach, ressaltou que não compõe o
38 comitê de negociações, de modo que não pode afirmar o andamento das tratativas. Contudo,
39 frisou que foi orientada em concordar com suspensão de até 60 dias, de modo que acredita que,
40 avançando as negociações, haverá definição acerca do voto.

41 Pela Administração Judicial foi ressaltado a limitação legal em relação à suspensão dos
42 trabalhos, prevista no art. 56, §9º da Lei 11.101/2005.

43 Diante da ausência de solicitações de fala pelos credores, demonstrou-se aos
44 participantes, por meio de vídeo explicativo, a utilização da plataforma virtual para cômputo
45 dos votos. Esclarecidos os presentes, colocou-se em votação a proposta de suspensão da
46 assembleia geral de credores, para retomada dos trabalhos no dia **10/01/2025, às 14h.**

47 Projetado o resultado da votação, a suspensão foi **aprovada** por credores detentores de
48 **100%** dos créditos presentes, aceitando a retomada dos trabalhos desta assembleia no dia
49 **10/01/2025, às 14h.**



MRS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

50 O credor Banrisul S.A. encaminhou a seguinte ressalva: “*Não obstante, a manifestação*
51 *proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não*
52 *implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas,*
53 *mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária*
54 *(Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o*
55 *disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao*
56 *credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou*
57 *tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”.*

58 Por fim, salientou-se que os credores já habilitados não necessitam proceder com novo
59 cadastramento no portal eletrônico da administradora judicial. Apenas em caso de necessidade
60 de alteração do(a) procurador(a) será necessário o envio da documentação com antecedência
61 mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através do e-mail transportadoraknp@mrs.adm.br

62 A presente ata de assembleia foi lida e compartilhada em tela, oportunizando a
63 apresentação de eventuais ajustes. Uma vez aprovada, vai assinada pelo presidente, pelo
64 secretário, pela devedora e pelo credor presente, por meio da plataforma ClickSign, cujo link
65 de assinatura será enviado por e-mail e será submetida ao Juízo, assim como estará disponível
66 no site da administração judicial, acompanhada da lista de presenças.

67 A íntegra da gravação da assembleia poderá ser acessada no canal da AJUD no youtube¹.

MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Administradora Judicial

TRANSPORTADORA KNIPHOF LTDA – Em

Recuperação Judicial

Recuperanda

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

Secretário

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

Membro da Classe III

¹ <https://youtube.com/live/RGHwtljSmBU?feature=share>



MRS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PORTO ALEGRE

Iguatemi Corporate

SÃO PAULO

R. Pintassilgo, 480/153

IJUÍ - RS

R. José Bonifácio, 457/501

TELEFONE

51 9.9969.3339

11 9.1111.2456

E-MAIL

contato@mrs.adm.br

www.mrs.adm.br

Ata AGC_KNIPHOFF_11_12_24.pdf

Documento número #16efda35-b458-474f-ba5b-59f4c7bd9f09

Hash do documento original (SHA256): 3cfcaa85972d17edd65ae89271a82cc5c976147ed9871cba6a6addb3ac42424b

Assinaturas

✓ **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A**

CPF: 888.959.200-15

Assinou como credor(a) em 11 dez 2024 às 15:20:35

✓ **MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

CPF: 008.623.260-60

Assinou como administrador em 11 dez 2024 às 15:28:26

✓ **TRANSPORTADORA KNIPHOFF LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CPF: 013.438.360-50

Assinou como devedor(es) em 11 dez 2024 às 17:28:33

Log

- 11 dez 2024, 14:57:29 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b criou este documento número 16efda35-b458-474f-ba5b-59f4c7bd9f09. Data limite para assinatura do documento: 10 de janeiro de 2025 (14:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 dez 2024, 14:58:35 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 11 de dezembro de 2024 (23:59).
- 11 dez 2024, 14:58:35 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: nestor@mrs.adm.br para assinar como administrador, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.
- 11 dez 2024, 14:58:35 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: luiza@mmtadvogados.com.br para assinar como devedor(es), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo TRANSPORTADORA KNIPHOFF LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

-
- 11 dez 2024, 14:58:35 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: Recuperacao_Fronteira@banrisul.com.br para assinar como credor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
- 11 dez 2024, 15:20:35 BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A assinou como credor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail Recuperacao_Fronteira@banrisul.com.br. CPF informado: 888.959.200-15. IP: 201.55.240.183. Componente de assinatura versão 1.1073.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 dez 2024, 15:28:26 MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail nestor@mrs.adm.br. CPF informado: 008.623.260-60. IP: 189.6.252.121. Componente de assinatura versão 1.1073.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 dez 2024, 17:28:33 TRANSPORTADORA KNIPHOF LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL assinou como devedor(es). Pontos de autenticação: Token via E-mail luiza@mmtadvogados.com.br. CPF informado: 013.438.360-50. IP: 200.14.122.129. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.70101155610156 e longitude -53.70627075942417. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1073.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 dez 2024, 17:28:33 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 16efda35-b458-474f-ba5b-59f4c7bd9f09.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 16efda35-b458-474f-ba5b-59f4c7bd9f09, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



CHAT

Time	Email	User nickname	Message
2024-12-11 13:24:10	recuperacao_frenteira@banrisul.com.br	FABRINA _ BANRISUL	Boa tarde! Tenho consignação em Ata do BANRISUL. Posso enviar por email?
2024-12-11 13:24:15	recuperacao_frenteira@banrisul.com.br	FABRINA _ BANRISUL	ou aqui mesmo ?
2024-12-11 13:24:51	contato@ajud.com.br	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA	Dra. Fabiana, pode ser por aqui ou pelo e-mail contato\@ajud.com.br
2024-12-11 13:25:43	recuperacao_frenteira@banrisul.com.br	FABRINA _ BANRISUL	<p>“*Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49,*\n\n*§§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”.*</p>
2024-12-11 13:30:58	contato@ajud.com.br	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA	obrigada!
2024-12-11 14:01:49	recuperacao_frenteira@banrisul.com.br	FABRINA _ BANRISUL	eu que agradeço
2024-12-11 14:17:57	fernanda.martins@ajud.com.br	SUPORTE AJUD	Às 10h fica ótimo, com credenciamento a partir das 09h



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
(2ª CONVOCAÇÃO - CONTINUAÇÃO)

TRANSPORTADORA COQUEIRINHO LTDA – Em Recuperação Judicial

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5010640-28.2023.8.21.0028

VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE SANTA ROSA

1 No dia 11 de dezembro de 2024, por meio da plataforma virtual disponibilizada pela
2 Ajud Tecnologia e Assessoria, a administradora judicial, **MRS Administração Judicial**, sob a
3 presidência do Dr. Nestor Mateus Samrsla, retomou os trabalhos suspensos no dia 15 de outubro
4 de 2024.

5 A recuperanda esteve logada no sistema, sendo representada pela Dra. Luiza Denardin
6 Negrini. Em atenção ao disposto no art. 37, parte final, da Lei 11.101/2005, permaneceu
7 secretariando os trabalhos, o credor BANRISUL S.A., representado pela preposta Fabrina de
8 Carvalho Hecht Urach.

9 Antes de iniciar os trabalhos o presidente lembrou a ausência de consolidação
10 substancial, de modo que a elaboração das atas, bem como os quóruns de presenças e cômputo
11 de votos serão colhidos de forma segregada em relação à cada empresa.

12 Devidamente cadastrados, compareceram (mediante login ao sistema), por si ou por seus
13 procuradores, os credores constantes na lista de presenças anexa, titulares de **100%** dos créditos
14 habilitados na classe II e **100%** dos créditos habilitados na Classe III, considerando o quórum
15 da solenidade de instalação.

16 Com a palavra, o presidente declarou retomada a assembleia de credores instalada em
17 primeira convocação no dia 15 de outubro de 2024, cuja ordem do dia era a) instalação da
18 assembleia geral de credores; b) designação de 1 (um/uma) secretário(a), a escolha do
19 administrador judicial, dentre os credores presentes; c) aprovação, modificação ou rejeição do
20 plano de recuperação apresentado pelas recuperandas; d) constituição do comitê de credores, a



21 escolha de seus membros e sua substituição; e/ou e) qualquer outra matéria que possa afetar os
22 interesses dos credores.

23 Concedida a palavra à recuperanda, a Dra. Luiza requereu, de imediato, a suspensão do
24 ato, justificando que foram propostas negociações aos credores presentes. No entanto, em
25 relação ao Banrisul S.A., mencionou a necessidade de ajustes em pequenos pontos para
26 viabilizar a aprovação do plano, além da exigência de renegociação de todos os contratos não
27 sujeitos à Recuperação Judicial. Dessa forma, diante das novas demandas surgidas nesta
28 semana, destacou que não foi possível submeter previamente as propostas aos comitês internos
29 das instituições financeiras. Por fim, considerando as diferentes datas de instalação das
30 empresas envolvidas, pugnou pela suspensão do ato em relação à COQUEIRINHO e
31 KNIPHOF até o dia 10/01/2025 e, no que diz respeito à CLAUDIR, até o dia 20/01/2025.
32 Requereu fosse consignado, ainda, que as empresas se comprometem em apresentar nos autos
33 da Recuperação Judicial, até o dia 12/12/2024 o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, de
34 modo a não ocorrer atraso na análise pelos comitês.

35 A Administração Judicial questionou o credor Banrisul S.A. se, diante do prazo de
36 suspensão postulado, será possível assegurar que a instituição financeira terá sua posição de
37 voto até a retomada dos trabalhos.

38 Em resposta, a preposta Fabrina de Carvalho Hecht Urach, ressaltou que não compõe o
39 comitê de negociações, de modo que não pode afirmar o andamento das tratativas. Contudo,
40 frisou que foi orientada em concordar com suspensão de até 60 dias, de modo que acredita que,
41 avançando as negociações, haverá definição acerca do voto.

42 Pela Administração Judicial foi ressaltado a limitação legal em relação à suspensão dos
43 trabalhos, prevista no art. 56, §9º da Lei 11.101/2005.

44 Diante da ausência de solicitações de fala pelos credores, demonstrou-se aos
45 participantes, por meio de vídeo explicativo, a utilização da plataforma virtual para cômputo
46 dos votos. Esclarecidos os presentes, colocou-se em votação a proposta de suspensão da
47 assembleia geral de credores, para retomada dos trabalhos no dia **10/01/2025, às 14h.**



48 Projetado o resultado da votação, a suspensão foi **aprovada** por credores detentores de
49 **100%** dos créditos presentes, aceitando a retomada dos trabalhos desta assembleia no dia
50 **10/01/2025, às 14h.**

51 O credor Banrisul S.A. encaminhou a seguinte ressalva: “*Não obstante, a manifestação*
52 *proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não*
53 *implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas,*
54 *mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária*
55 *(Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o*
56 *disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao*
57 *credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou*
58 *tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”.*

59 Por fim, salientou-se que os credores já habilitados não necessitam proceder com novo
60 cadastramento no portal eletrônico da administradora judicial. Apenas em caso de necessidade
61 de alteração do(a) procurador(a) será necessário o envio da documentação com antecedência
62 mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através do e-mail transportadoraknp@mrs.adm.br

63 A presente ata de assembleia foi lida e compartilhada em tela, oportunizando a
64 apresentação de eventuais ajustes. Uma vez aprovada, vai assinada pelo presidente, pelo
65 secretário, pela devedora e pelo credor presente, por meio da plataforma ClickSign, cujo link
66 de assinatura será enviado por e-mail e será submetida ao Juízo, assim como estará disponível
67 no site da administração judicial, acompanhada da lista de presenças.

68 A íntegra da gravação da assembleia poderá ser acessada no canal da AJUD no youtube¹.

MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Administradora Judicial

TRANSPORTADORA COQUEIRINHO LTDA

– Em Recuperação Judicial

Recuperanda

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

Secretário

¹ <https://youtube.com/live/RGHwtljSmBU?feature=share>



MRS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL S/A**

Membro da Classe II

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL S/A**

Membro da classe III

PORTO ALEGRE

Iguatemi Corporate

SÃO PAULO

R. Pintassilgo, 480/153

IJUÍ - RS

R. José Bonifácio, 457/501

TELEFONE

51 9.9969.3339

11 9.1111.2456

E-MAIL

contato@mrs.adm.br

www.mrs.adm.br

Ata AGC_COQUEIRINHO_11_12_24.pdf

Documento número #7d09ccd9-1397-4ea3-a214-e7319863c0b8

Hash do documento original (SHA256): 6269c822777068c5e3153e1ddaabf10218af0d41f4b21601e917f6cbf694b83e

Assinaturas

✓ **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A**

CPF: 888.959.200-15

Assinou como credor(a) em 11 dez 2024 às 15:21:15

✓ **MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

CPF: 008.623.260-60

Assinou como administrador em 11 dez 2024 às 15:27:48

✓ **TRANSPORTADORA COQUEIRINHO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CPF: 013.438.360-50

Assinou como devedor(es) em 11 dez 2024 às 17:28:18

Log

- 11 dez 2024, 14:55:41 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b criou este documento número 7d09ccd9-1397-4ea3-a214-e7319863c0b8. Data limite para assinatura do documento: 10 de janeiro de 2025 (14:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 dez 2024, 14:56:44 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 11 de dezembro de 2024 (23:59).
- 11 dez 2024, 14:56:44 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: luiza@mmtadvogados.com.br para assinar como devedor(es), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo TRANSPORTADORA COQUEIRINHO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
- 11 dez 2024, 14:56:44 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: nestor@mrs.adm.br para assinar como administrador, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.

-
- 11 dez 2024, 14:56:44 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:
Recuperacao_Fronteira@banrisul.com.br para assinar como credor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
- 11 dez 2024, 15:21:15 BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A assinou como credor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail Recuperacao_Fronteira@banrisul.com.br. CPF informado: 888.959.200-15. IP: 201.55.240.183. Componente de assinatura versão 1.1073.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 dez 2024, 15:27:48 MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail nestor@mrs.adm.br. CPF informado: 008.623.260-60. IP: 189.6.252.121. Componente de assinatura versão 1.1073.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 dez 2024, 17:28:18 TRANSPORTADORA COQUEIRINHO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL assinou como devedor(es). Pontos de autenticação: Token via E-mail luiza@mmtadvogados.com.br. CPF informado: 013.438.360-50. IP: 200.14.122.129. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.70101155610156 e longitude -53.70627075942417. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1073.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 dez 2024, 17:28:19 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7d09ccd9-1397-4ea3-a214-e7319863c0b8.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7d09ccd9-1397-4ea3-a214-e7319863c0b8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



CHAT

Time	Email	User nickname	Message
2024-12-11 13:24:10	recuperacao_frenteira@banrisul.com.br	FABRINA _ BANRISUL	Boa tarde! Tenho consignação em Ata do BANRISUL. Posso enviar por email?
2024-12-11 13:24:15	recuperacao_frenteira@banrisul.com.br	FABRINA _ BANRISUL	ou aqui mesmo ?
2024-12-11 13:24:51	contato@ajud.com.br	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA	Dra. Fabiana, pode ser por aqui ou pelo e-mail contato\@ajud.com.br
2024-12-11 13:25:43	recuperacao_frenteira@banrisul.com.br	FABRINA _ BANRISUL	<p>“*Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49,*\n\n*§§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”.*</p>
2024-12-11 13:30:58	contato@ajud.com.br	AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA	obrigada!
2024-12-11 14:01:49	recuperacao_frenteira@banrisul.com.br	FABRINA _ BANRISUL	eu que agradeço
2024-12-11 14:17:57	fernanda.martins@ajud.com.br	SUPORTE AJUD	Às 10h fica ótimo, com credenciamento a partir das 09h